



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1228/97

Abre crédito suplementar nas dotações que mencionam

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Viçosa.

03.07.021.2.250 - Manutenção Ativ. Secretaria Gabinete do Prefeito	
3.120 - Material de Consumo	4.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	4.000,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
03.07.021.2.260 - Manutenção de Convênios	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
03.07.021.2.2.300 - Manutenção Atividade Secret. Mun. de Administração	
3132 - Outros Serviços e Encargos	8.900,00
13.75.428.2.400 - Manutenção Atividade Secret. Mun. de Saúde	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
10.58.021.2.600 - Manutenção Atividade Secret. Mun. de Obras	
3120 - Material de Consumo	12.000,00
04.18.111.2.700 - Manutenção Ativ. Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	
3132 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
08.48.247.2.800 - Manutenção Ativ. Secret. Mun. Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	
3132 - Outros Serviços e Encargos	2.000,00
15.81.486.2.450 - Manutenção Ativ. Secretaria Mun. de Ação Social	
3132 - Outros Serviços e Encargos	16.000,00
03.08.0322.150 - Transferências à Câmara Municipal	
3211 - Transferências Operacionais	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

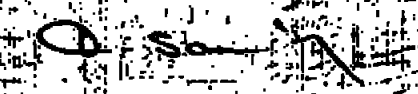
03.08.033.1.160 - Pagamento da Dívida Interna	
3261 - Juros da Dívida contratada	4.000,00
03.08.030.2.200 - Manutenção Atividade Secretaria Mun. de Fazenda	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.100,00
Total	120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do previsto no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação do Município, para o exercício de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de novembro de 1997



Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 26.11.97)

Assinaturas



Four horizontal lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.